



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/01/2022
Jornal AMP
Página 235
Edição 2425
duiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2198/2021

Data 30/12/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Maestro Thermas Park Hotel, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Clube de Mães integrante da Associação Comunitária de Produtores Rurais São José, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.418/0001-41, com sede na localidade de São José, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para uma excursão de lazer para as associadas do Clube de Mães, até ao Maestro Thermas Park Hotel, localizado no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 09, de janeiro de 2022, com retorno previsto para as 18h00min do mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Clube de mães da Associação Comunitária de Produtores Rurais São José.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal